



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

"Casa Antônio Amaro Bezerra"

Av. Duque de Caxias, 334 - Centro - Abreu e Lima - PE

Fone/Fax: (081) 542-1907 - 542-2129

C.G.C.: 08.637.381/0001-26

LEI Nº 420 /01

Autoriza a abertura de Crédito Especial para doação de equipamentos, materiais e serviços às Escolas Particulares do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, faço saber que a Câmara Municipal de Abreu e Lima aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Abreu e Lima, _____ de _____ de 2001

Jerônimo Gadelha de Albuquerque Neto
Prefeito

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) destinados ao Projeto de doação de equipamentos, materiais e serviços às Escolas da Rede Particular de Ensino deste Município.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior terá a seguinte classificação:

5.0 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

08.42.1881.024- Doação de Equipamentos, materiais e serviços às Escolas da rede Particular de Ensino.

3.4.90.30 - Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.4.90.36 - Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Física	R\$ 10.000,00
3.4.90.39 - Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
4.5.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00

Art. 3º - O Crédito Especial correrá por conta da reserva de Contingência constante do Orçamento Vigente.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

"Casa Antônio Amaro Bezerra"

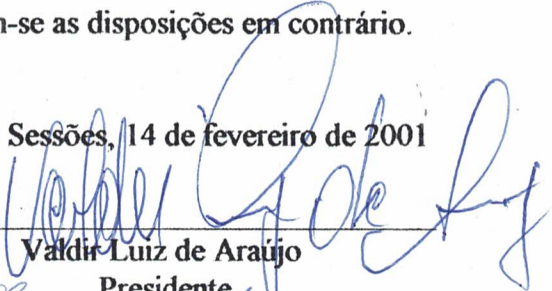
Av. Duque de Caxias, 334 - Centro - Abreu e Lima - PE

Fone/Fax: (081) 542-1907 - 542-2129

C.G.C.: 08.637.381/0001-26

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

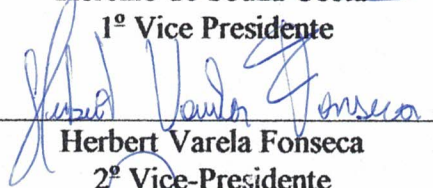
Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 2001



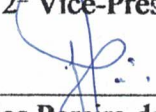
Valdir Luiz de Araújo
Presidente



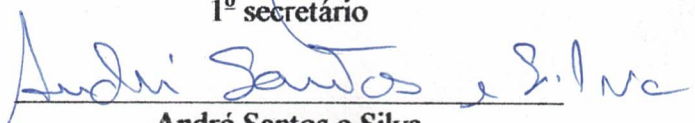
Hercílio de Souza Costa
1º Vice Presidente



Herbert Varela Fonseca
2º Vice-Presidente



Josias Pereira de Azevedo
1º secretário



André Santos e Silva
2º Secretário